



A CAPITAL DO CHÁ

# ***Câmara Municipal de Registro***

**“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – CEP 11.900-000 – REGISTRO

Tel: 13-3828-1100

[www.registro.sp.leg.br](http://www.registro.sp.leg.br)

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 261 DE 07 DE JULHO DE 2020.**

## **DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS PELOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, obedecendo às disposições contidas na Lei Federal nº 8.429/1992, expede o seguinte Ato:

Artigo 1º - Os agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Registro deverão, no ato de posse, entregar declaração atualizada de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

Artigo 2º - Para fins de atualização, fica estabelecido o prazo de 31 de agosto de cada ano como limite para a entrega ou atualização da Declaração de Bens e Rendias pelos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Registro.

§ 1º - Ocorrendo o desligamento do agente político ou do servidor antes do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a entrega deverá ocorrer neste ato.

§ 2º - No ano de ingresso, os agentes políticos e servidores estarão dispensados da atualização exigida no *caput* deste artigo.

Artigo 3º - O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da Declaração Anual de Bens apresentada à Delegacia da Receita Federal do Brasil na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir o disposto no artigo 2º deste Ato.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”.**

**EVERTON DE OLIVEIRA ADORNO**

Presidente

**FÁBIO CARDOSO JÚNIOR**

1º Secretário

**RAFAEL DE FREITAS GOMES**

2º Secretário